



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2022
Decisão : 219/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 107342015/2015
Interessado : Cilel Comércio e Indústria de Lages Ltda.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 107342015/2015, lavrado em desfavor da empresa Cilel Comércio e Indústria de Lages Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa e as devidas correções monetárias.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 107342015/2015, foi lavrado em 01/09/2015, em desfavor da empresa Cilel Comércio e Indústria de Lages Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que Engenheiro Civil Uranio Duarte apresentou defesa, alegando ser o responsável técnico da obra em questão (ART 165746092015 apresentada); considerando que Engenheiro Civil Uranio Duarte apresentou defesa, alegando ser o responsável técnico da obra em questão (ART 165746092015 apresentada); considerando que a referida ART foi registrada em 11/09/2015, ou seja, posteriormente à lavratura do auto; considerando que na ART não consta a empresa autuada; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão que, diante do exposto, sugeriu a manutenção da multa, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão a Eng.^a Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC